

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2007.

21 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3952/2008

No cumprimento das linhas orientadoras da reforma consular definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 7 de Maio, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, determino o seguinte:

1 — São extintos, em França, o Consulado de Portugal em Orleans, o Consulado de Portugal em Tours e o Consulado de Portugal em Lille.

2 — As áreas de jurisdição dos Consulados de Portugal em Orleans, Tours e Lille passam para a área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Paris.

3 — O Consulado Geral de Portugal em Paris abre um escritório consular em Lille, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento Consular.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2008.

21 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3953/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro e atendendo à relevância político-diplomática das funções a desempenhar no contexto da política externa portuguesa, consideradas de interesse público, determino que a Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Vanda Maria Dias Stelzer Sequeira, seja autorizada a exercer funções na Organização do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares, em Viena, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008, por um período de 3 anos.

21 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3954/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º, e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Francisco Xavier Graça Moura de Meirelles, que por despacho conjunto publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 6 de Julho de 2002, foi colocado na Embaixada de Portugal no Luxemburgo, seja exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3955/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º, e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Jorge Eduardo Pereira Silva Aranda que por despacho conjunto publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 25 de Janeiro de 2003, foi colocado na Embaixada de Portugal em Berlim, seja exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3956/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º, e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático João Pedro de Vasconcelos Fins do Lago, que por despacho conjunto publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 30 de Outubro de 2003, foi colocado na Embaixada de Portugal em Tóquio, seja exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3957/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º, e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático João Pedro de Noronha Brito da Câmara, que por despacho conjunto publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 25 de Janeiro de 2005, foi colocado na Embaixada de Portugal em Caracas, seja exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3958/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º, e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Gonçalo Nuno Gamito Beija de Teles Gomes, que por despacho conjunto publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 26 de Julho de 2005, foi colocado na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra, seja exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3959/2008

1 — No cumprimento das linhas orientadoras da reforma consular definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2007, de 7 de Maio, em particular no seu n.º 1, e nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, determino a extinção do Consulado de Portugal em Hamilton, Bermudas.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de Janeiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 3960/2008

Considerando o disposto nos artigos 5.º, e 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006 de 27 de Outubro, determino que o Primeiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático Nuno Vaultier Mathias, que por despacho conjunto publicado no *Diário da República* 2.ª Série de 26 de Setembro de 2003, foi colocado na Embaixada de Portugal em Maputo, seja exonerado das referidas funções e transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Instituto Camões, I. P.

#### Despacho n.º 3961/2008

1 — Ao abrigo dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e alterado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, a al. b) do n.º 1 do artigo 17º e o n.º 1 do artigo 25º-A, ambos da lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, delego nas Directoras de Serviço, Dra. Madalena Anacleto Arroja, Dra. Ana Rita Barroso Machado Sá Marques e Dra. Maria Helena Rocha Sequeira, a competência para, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

a) Assinar a correspondência e o expediente de rotina necessários à mera instrução dos processos relativos a assuntos da sua área de competência, que sejam necessários ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais e directores-gerais e equiparados;

b) Autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços.